

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL**  
**RESOLUÇÃO Nº 05/2022 – CIR CENTRO SUL**

**Aprova a adesão e estruturação do Ambulatório  
Transexualizador Regionalizado, no município de  
Senador Canedo.**

**A Coordenação e a Vice-Coordenação da Comissão Intergestores Regional Centro Sul,  
no uso de suas atribuições regimentais e considerando:**

**1 - A Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, especificadamente no que se refere:**

a) Capítulo I, Seção IV – Das Políticas de Promoção da Equidade em Saúde, artigo 5º, inciso III, que institui a: “Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexual, Travestis e Transexuais, na forma do Anexo XXI.”

b) Anexo I do Anexo XXI, Capítulo I – Da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexual, Travestis e Transexuais, que: “redefine e amplia o Processo Transexualizador no Sistema Único de Saúde (SUS)”;

**2 - A Resolução nº 2.265 do Conselho Federal de Medicina, de setembro de 2019, que dispõe sobre o cuidado específico à pessoa com incongruência de gênero ou transgêneros e revoga a Resolução CFM nº 1.955/2010;**

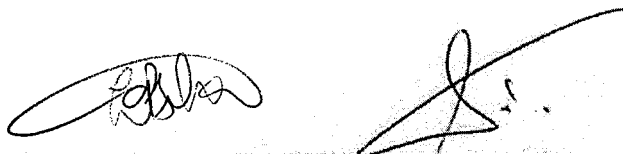
**3 - A Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que prioriza a organização e implementação das Redes de Atenção à Saúde (RAS) no país;**

**4 - A Resolução CIB 128/2020, que institui contrapartida Estadual para custeio de Ambulatórios do Processo Transexualizador Municipal Regionalizado;**

**5 - A necessidade de identificar, estruturar, ampliar e aprimorar a atenção à saúde e a linha de cuidado do processo Transexualizador na Região de Saúde Centro Sul;**

**6 - A necessidade de atualizar o processo de habilitação dos serviços que prestam assistência aos usuários(as) com demanda para o Processo Transexualizador;**

**7 - A solicitação do município através do Ofício 080/2022, Secretaria Municipal de Saúde de Senador Canedo.**





**SES**  
Secretaria de Estado  
de Estado da Saúde



**É POR  
VOCÊ  
QUE A  
GENTE  
FAZ**

**COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL CENTRO SUL – CIR CENTRO SUL**

**Continuação da RESOLUÇÃO Nº 05/2022 – CIR CENTRO SUL**

**RESOLVE:**


**Art. 1º.** Aprovar em Reunião Ordinária da CIR Centro Sul, realizada no dia 08 de março de 2022, por videoconferência, a adesão e estruturação do Ambulatório Transexualizador Regionalizado localizado no Município de Senador Canedo.

**Art. 2º.** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**Goiânia, 08 de Março de 2022.**

  
**Douglas Alves de Oliveira**  
Coordenador da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul

  
**Luzimar Pereira da Silva**  
Vice-Coordenadora da

Comissão Intergestores Regional Centro Sul